



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

AVISO DE ABERTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 2/2020/SETUR-EVTUR.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0038.124800/2020-40

OBJETO: CONVOCAÇÃO das agências de turismo, guias de turismo e influenciadores digitais que tenham interesse em participar FAMTOUR 2020. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Presidente de Comissão nomeado na Portaria Nº 01/2020/SUPEL-CI de 06 de janeiro de 2020, Torna público aos interessados poderão se credenciar **em até 24 horas**, contados a partir da data de publicação deste edital convocatório. Endereço. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 25 de novembro de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente - CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luciano Germiniano da Silva, Analista**, em 25/11/2020, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014852701** e o código CRC **1CAC6EA2**.



Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

EDITAL Nº 2/2020/SETUR-EVTUR

PREÂMBULO:

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR**, inscrita no CNPJ sob nº19.463.485/0001-88, com sede no Palácio Rio Madeira/CPA, Rio Cautário, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, Porto Velho/RO em cumprimento aos princípios gerais da administração pública, vem por meio deste **CONVOCAR** as agências de turismo, guias de turismo e influenciadores digitais que tenham interesse em participar FAMTOUR 2020.

O Edital e seus anexos poderão ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel ou **das 07h:30min. às 13h:30min, no prazo de 24 horas a partir da publicação**, na Sede da SUPEL situada na Avenida Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, Bairro Pedrinhas, CEP. 76.801-976, Porto Velho/RO, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário dos custos de reprodução no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, não reembolsável, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, **Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S.A., Agência 2757-X**, através da Guia de Recolhimento **DARE – Documento de Arrecadação Estadual**.

1 - DO OBJETO:

1.1 Chamamento Público para **CONVOCAÇÃO** das agências de turismo, guias de turismo e influenciadores digitais que tenham interesse em participar FAMTOUR 2020.

2 - MOTIVOS E OBJETIVOS DO PROJETO:

2.1 Proporcionar aos operadores, agentes de turismo, guias, profissionais da imprensa especializada a oportunidade de conhecer os destinos turísticos de Rondônia e, a partir disso, criarem preços promocionais, pacotes de viagens e matérias na mídia especializada colaborando para o fortalecimento da atividade turística no Estado; Promover os polos turísticos de Rondônia para o trade do Estado; Estreitar relacionamento com agentes, guias, operadores, imprensa e empresários do trade; Estimular o empreendedorismo mobilizando o mercado profissional de guias, agências, operadoras, imprensa; colaborar no fortalecimento dos produtos turísticos do Estado.

3 - DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

3.1. Os credenciados deverão firmar junto a SETUR, **TERMO DE COMPROMISSO**, no qual estarão dispostos os termos de execução do projeto FAMTOUR.

4 - DAS VAGAS OFERTADAS:

4.1 Para a realização do FAMTOUR serão disponibilizadas 08 vagas para agências de turismo, 08 vagas para guias de turismo e 09 vagas para influenciadores digitais.

5 - PROCEDIMENTO DE CADASTRAMENTO:

5.1 Os interessados deverão apresentar as documentações abaixo relacionadas, juntamente com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, anexo II do Edital, através do e-mail promocaosetur@gmail.com.

6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. Cópia de RG e CPF; No caso de agências de turismo, deverão apresentar também identificação da empresa representada;
2. Os influenciadores deverão apresentar Kit Mídia contendo informações como: apresentação, localização, nicho de atuação, impressões, alcance, público;
3. Registro comercial, no caso de agências de turismo e guias de turismo, se houver;
4. Certificado CADASTUR atualizado, no caso de agências de turismo e guias de turismo.

7 - DA SELEÇÃO DOS CADASTRANTES:

7.1 As agências e guias de turismo serão selecionados de acordo com a ordem de inscrição, assim sendo, os primeiros a enviarem e-mail comprovando estarem aptos a participação e preenchendo ficha de inscrição, serão os contemplados.

7.2 Para a seleção de influenciadores digitais serão analisadas as métricas (alcance, impressões, público, localização e demais informações que possam ser necessárias) contidas no mídia kit e os contemplados serão os que apresentarem e comprovarem melhores impressões e alcances em suas redes sociais, também ressalvada a quantidade de vagas disponibilizadas.

7.3 Caso a procura de influenciadores seja superior a quantidade de vagas disponibilizadas, o critério analisado para desempate será número de impressões (o candidato que apresentar e comprovar maior número de impressões será o contemplado).

7.4 A análise dos mídia kits apresentados será feita pela servidora Gisele Louise Magalhães, Gestora de Promoção, nomeada através Portaria nº 53/2019/SETUR-EVTUR, DIOF nº 224 de 29/11/2019.

8 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

8.1 A divulgação da lista dos credenciados acontecerá através do site da SUPEL e da SETUR.

9 - DAS RESPONSABILIDADES DA SETUR:

9.1 A SETUR em seu exclusivo critério e dentro da disponibilidade e benefícios existentes oferecerá:

9.1.1 O Translado entre Porto Velho e todos os locais que serão visitados durante a execução do projeto;

9.1.2 Tratativas com os representantes dos Polos Turísticos para fornecimento de alimentação (café, almoço e janta) e hospedagem durante o período do FAMTOUR.

10 - DAS RESPONSABILIDADES DOS CREDENCIADOS:

10.1 Os credenciados tem como responsabilidade:

10.1.1 Cumprir todo o roteiro e horários previamente definidos pela equipe técnica da Coordenação de Ações Turísticas;

10.1.2 Em se tratando dos influenciadores digitais, os credenciados deverão seguir o direcionamento dado pela equipe responsável para as publicações e criação de conteúdo referente às atividades e roteiros realizados;

10.1.3 Notificar em caso de alergias que possam prejudicar o andamento das atividades ou colocar os credenciados em risco.

11 - PRAZO DE CREDENCIAMENTO:

11. 1 Os interessados poderão se credenciar em até 24 horas, contados a partir da data de publicação deste edital convocatório.

12 - DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO:

12. 1 Pela Credenciante, sem prévio aviso, quando:

- a. A credenciada deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato e Edital;
- b. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo credenciado, este estará sujeito às sanções previstas nos artigos 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- c. A credenciada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
- d. Ficar evidenciada a incapacidade da credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;
- e. Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da SETUR;
- f. Em razão de caso fortuito ou força maior;
- g. Desinteresse da Administração.
- h. E naquilo que coube conforme disposto nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.

12. 2 Pelo Credenciado:

- a. Mediante solicitação escrita à SETUR.

13 - DO FORO

13. 1 As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões que não puderem ser resolvidas pela via administrativa referentes a este Edital.

14 - ANEXO DO EDITAL:

Anexo I: Projeto (ID 0012783280)

Anexo II: Ficha de Inscrição (ID 0014781088)

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR, Superintendente**, em 25/11/2020, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014846168** e o código CRC **B8A16BE1**.



Governo do Estado de
RONDÔNIA

PROJETO



1. APRESENTAÇÃO

O Turismo movimenta economias e sociedades em proporções globais. Nesse contexto, o Estado de Rondônia é uma região promissora no cenário turístico despontando como alternativa viável e sustentável para o desenvolvimento do turismo. O pós pandemia aponta para o fortalecimento do turismo regional e o cenário é favorável para o fortalecimento da atividade turística no Estado.

Empresas de vários segmentos do mercado de turismo investem em viagens de experiências para o desenvolvimento profissional de seus funcionários com o objetivo de prestarem um serviço de melhor qualidade aos seus clientes. E essas viagens de experiências são denominadas de Funtour (do inglês, Familiarization Tours).

O Funtour é uma forma de promoção que tem como objetivo familiarizar e encantar o distribuidor do produto turístico. É um projeto que consiste em convidar agentes de viagens para uma visita técnica e turística, a fim de que conheçam o local e saibam o que estão oferecendo ao cliente.

O programa é uma forma de treinamento onde os agentes e demais colaboradores do trade têm a oportunidade de conhecer os destinos, as suas ofertas turísticas, para que tenham mais conhecimento e segurança na hora de indicá-los aos clientes. E como resultado, o aumento da venda do produto turístico pelos participantes do Funtour.

A vivência é muito importante e não existe nada melhor para formar um bom agente de viagens do que a experiência das viagens. O profissional tem outra visão do destino e passa confiança nas informações e com detalhes para o cliente.

Este é o projeto apresentado.

2. OBJETIVO GERAL

Proporcionar aos operadores, agentes de turismo, guias, profissionais da imprensa especializada a oportunidade de conhecer os destinos turísticos de Rondônia e, a partir disso, criarem preços promocionais, pacotes de viagens e matérias na mídia especializada colaborando para o fortalecimento da atividade turística no Estado.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover os polos turísticos de Rondônia para o trade do Estado.
- Estreitar relacionamento com agentes, guias, operadores, imprensa e empresários do trade.
- Estimular o empreendedorismo mobilizando o mercado profissional de guias, agências, operadoras, imprensa.
- Colaborar no fortalecimento dos produtos turísticos do Estado.

4. JUSTIFICATIVA

O Estado de Rondônia possui 7 regiões turísticas e 25 municípios inseridos no Mapa do Turismo Brasileiro. Destas regiões as mais conhecidas são as regiões de Porto velho, Guajará-Mirim, Cacoal, Ouro Preto, Ji-Paraná e Vilhena. É importante mencionar que o Estado possui regiões turísticas pouco conhecidas com atrativos significativos como Zona da Mata (com suas cachoeiras), Rios de Rondon (atrativos de aventura e fazendas de café), Presidente Médici (com seus sítios arqueológicos), Cone Sul (com suas pousadas de pesca esportiva), Vale do Jamari (Parques e comunidade indígena).

O projeto Funtour objetiva proporcionar aos participantes viagens de caráter exploratório em que poderão visitar e conhecer estes atrativos in loco.

O mercado turístico no Estado necessita aprimorar a sua operação e comercialização e o funtour colaborará para que operadoras, agências de turismo, guias e demais envolvidos iniciem ou consolidem a operação e comercialização dos produtos turísticos do Estado.

4.1 A importância do guia de turismo

O guia de turismo é o profissional que trabalha acompanhando grupos de pessoas durante excursões, passeios e viagens nacionais e internacionais. Sua função é assessorar os viajantes ou visitantes, orientando e apresentando locais e pontos turísticos. Também dão apoio na logística da viagem, direcionando durante o embarque e desembarque, auxiliando na criação do roteiro a cumprir e informando durante as atividades envolvidas.

A atuação do Guia de Turismo pode ser dividida em categorias: guia regional, guia especializado em atrativos naturais, guia nacional e guia internacional. O mercado de trabalho oferece oportunidades em hotéis, cruzeiros, operadoras e agências de viagem,

empresas aéreas, eventos, museus, parques, ecoturismo, turismo para a prática de esportes radicais e consultoria.

No Estado de Rondônia existem atualmente somente 3 guias cadastrados no CADASTUR e uma turma em desenvolvimento no SENAC. A previsão de conclusão do curso é agosto de 2020.

A proposta da SETUR é colaborar para que estes profissionais tenham acesso a estas regiões turísticas, já que durante boa parte do seu curso técnico os mesmos ficaram impedidos de realizar viagens por conta da pandemia.

Dessa forma a Superintendência Estadual de Turismo cumprirá seu papel em consonância com seus Eixos Estratégicos conforme figura abaixo:



5. METAS

- Atender um público de 40 representantes do trade turístico estadual.
- Gerar xxx mídias sobre o funtor (post, matérias em sites, rádios ou tv)

6. PÚBLICO ALVO:

Agentes de viagens, operadores de turismo, alunos do curso de guia de turismo, guias de turismo, digital influencers, profissionais da imprensa especializada.

7. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

O projeto abrange o Estado de Rondônia.

8. INDICADORES

- Número de viagens realizadas
- Número de profissionais contemplados nas viagens
- Números de mídia gerada (matérias em sites, posts em redes sociais, entrevistas em rádios e tv's).

9. CUSTO(S) ESTIMADO(S) PARA FUNTOUR

Destino a ser validado:

Opções de regiões

ZONA DA MATA (Alto Alegre e Alta Floresta)

RIOS DE RONDON (Cacoal e Presidente Médici); (Espigão do Oeste e Pimenta Bueno)

ROTA DAS ÁGUAS (Ouro Preto, Nova União e Mirante da Serra)

MADEIRA MAMORÉ (Porto Velho, Guajará- Mirim e Nova Mamoré)

VALE DO JAMARI (Ariquemes, Campo Novo e Machadinho)

VALE DO GUAPORÉ (Vilhena e Cabixi)

VALE DO GUAPORÉ (Pimenteiras e Cerejeiras)

REGIÃO DOS FORTES (São Francisco do Guaporé e Costa Marques)

MATERIAL/SERVIÇO	CUSTO UNITÁRIO
Locação de Ônibus para região Zona da Mata	R\$ 7.000,00
Locação de Ônibus para região Rios de Rondon	R\$ 7.000,00
Locação de Ônibus para região dos Fortes	R\$ 7.000,00
Locação de Ônibus para região Rota das Águas	R\$ 6.000,00

Locação de Ônibus para região Vale do Jamari	R\$ 4.000,00
Locação de Ônibus para região Vale do Guaporé	R\$ 8.000,00

10. PREMISSA

- Projeto será realizado com colaboradores do trade turístico.
- O Funtor só abrangerá municípios que compõem o mapa do turismo.

11. RESTRIÇÃO

Orçamento

12. EXCLUSÃO

O projeto não abrangerá pessoas que não estejam ligadas ao trade turístico.

13. METODOLOGIA DO PROJETO

Para alcançar os resultados almejados no Projeto Funtour, foram definidas algumas etapas:

Atividade	Período	Status
Elaboração de ofício do famtour para PGE	16/04/2020 a 22/04/2020	Realizado
Reunião para validação de data da viagem/ apresentação de opções de roteiros turísticos/validação junto ao Superintendente	Agosto	Não realizado
Captação de recursos	Agosto	Não Realizado
Envio de ofícios para parceria no FUNTOUR para os polos em equipe de receptivo, alimentação e passeios turísticos	Outubro	Não Realizado

Emissão de pedido de compra para a viagem	Setembro	Não Realizado
Chamamento público para ABAV, ABRASEL, ABRAJET, Convite ao SENAC.	Setembro/Outubro	Não Realizado
Confirmação dos participantes	Novembro	Não Realizado
Reunião de briefing com os participantes	Novembro	Não Realizado
Realização da viagem	Dezembro	Não Realizado
Divulgação do funtour	Novembro/ Dezembro	Não Realizado
Relatório final e encerramento do processo	Fevereiro	Não Realizado

14. REFERÊNCIAS

- <https://amtravelnews.wordpress.com/2012/10/22/a-importancia-de-um-famtour-para-o-profissional-de-turismo/>
- [Famtour: entenda como funciona | Turistou Organize](#)
www.turistou.com.br › famtour
- www.turismo.gov.br

MARIA AUXILIADORA

ASSESSORA TÉCNICA

LIDIANE BANDEIRA

COORDENADORA DE AÇÕES TURÍSTICAS SETUR



Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

**PROJETO FAMTOUR
FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS

NOME:	
DATA NASCIMENTO:	
RG:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CIDADE:	
CEP:	
TELEFONE/CELULAR	
CANDIDATO:	<input type="checkbox"/> GUIA DE TURISMO <input type="checkbox"/> AGÊNCIA DE TURISMO <input type="checkbox"/> INFLUENCIADOR

FICHA MÉDICA

EM CASO DE EMERGÊNCIA AVISAR À:	
TELEFONE:	
ATUALMENTE ENCONTRA-SE EM TRATAMENTO MÉDICO? SE SIM, QUAL?	
TEVE ALGUM ACIDENTE, SOFREU ALGUMA CIRURGIA NO ÚLTIMO ANO? SE SIM, QUAL?	
SOFREU OU SOFRE DE ALGUMA DESSAS ENFERMIDADES: <input type="checkbox"/> ASMA <input type="checkbox"/> CÓLICAS RENAIIS <input type="checkbox"/> DIABETE <input type="checkbox"/> INFECÇÃO URÍNARIA <input type="checkbox"/> PROBLEMAS ALIMENTARES <input type="checkbox"/> OUTROS	<input type="checkbox"/> FRATURAS <input type="checkbox"/> FEBRE REUMÁTICA <input type="checkbox"/> EPILEPSIA OU CONVULSÕES <input type="checkbox"/> HEPATITE <input type="checkbox"/> ENFERMIDADES CARDÍACAS <input type="checkbox"/> GASTRÍTE OU ULCERAS <input type="checkbox"/> HIPERTENÇÃO ARTERIAL
TEM ALGUMA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADE FÍSICA?	
TEM ALERGIA A ALGUM ALIMENTO?	
TEM ALERGIA ALGUM MEDICAMENTO?	
OUTROS COMENTÁRIOS:	

Eu, _____, declaro serem verdadeiros todos as informações acima fornecidas e autorizo o responsável do grupo a providenciar e autorizar tratamento médico ou qualquer tratamento a minha pessoa em caso de emergência.

Porto Velho, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura)